

**Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso**

PORTARIA Nº 005/2023/FAPEMAT/MT

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e considerando as disposições da lei Complementar nº 80, de 14 de dezembro de 2000, e dos Decretos Estaduais nº 110/2003 e nº 1.303/2022.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Instituir a Comissão Setorial de Avaliação Especial e Anual de Desempenho da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT/MT.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão:

I - Presidente:

Lucimara Crespo Vila Nova Ross - Matrícula 278235

II - Membros:

Anna Paula Martins dos Santos - Matrícula 140385

Flávio Teles Carvalho da Silva - Matrícula 102335

Livia Alice Carvalho Mondin de Freitas - Matrícula 114809

Art. 3º - A Comissão Setorial de Avaliação Especial e Anual de Desempenho será responsável pela coordenação, supervisão, fiscalização e execução dos procedimentos das avaliações no âmbito da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT/MT, conforme disposições no art. 8 e 10 do Decreto Estadual nº 110/2023 e art. 6 do Decreto Estadual nº 1.303/2022.

Art. 4º - Os servidores designados ficarão desde logo autorizados a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções e desenvolverão os trabalhos da Comissão sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

Art. 5º - Em caso de ausência ou impedimento da presidente fica desde logo autorizada a substituição por um dos membros.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 25 de abril de 2023.

Marcos de Sá Fernandes da Silva

Presidente - FAPEMAT

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

**Código de autenticação: abd6c56b**

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)